

RESOLUÇÃO Nº 34/12**DATA: 02/08/2012**

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução nº 17/2012, de 29/03/2012, que trata do Cronograma de Ações (Portaria nº 82/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional)

OLIVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I a Resolução nº 17/2012, de 29/03/2012, publicado em 31/03/2012 referente ao Cronograma de Ações relativo à Portaria nº 828/2011, de 14/12/2011, da STN, passando a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 34/2012, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP (PORTARIAS Nº 406/2011, E PORTARIA Nº 828/2012 - STN E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/12 DO TCE).

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	90%	12/2013
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência;	90 %	12/2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa;	90%	12/2013
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	90%	12/2013
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência;	90%	12/2013
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	90%	12/2012
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível;	90%	12/2012
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos;	90%	12/2012
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	50%	12/2013
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	50%	12/2013
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos;		

PUBLICADO
JORNAL DIARIOS
50% 04/08/2012

TCE _____
SITE ARSS _____
RESP _____

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ
	perável dos ativos;	50%	12/2013
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	0,00%	12/2014
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014
6.	Implementação de sistema de custos;	50%	12/2014
6.1	Definir critérios para a apuração de custos;	50%	12/2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços);	50%	12/2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	100%	01/2013
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM;	100%	01/2013
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	50%	12/2014
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades;	50%	12/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almojarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos;	50%	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP);	50%	12/2014
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP;	50%	12/2014

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Associação regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de agosto de 2012


OLIVIO BRANDELERO
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Agosto de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0151

Página 40 / 041

SÃO JOÃO

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO:

DECRETO Nº 1.711, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 50.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.398, de 14 de dezembro de 2011. **DECRETO:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Departamento de Educação
12.361.12012-016 Manutenção do Ensino Fundamental
0790 01000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
0800 01000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

05.000 Secretaria Municipal de Saúde
05.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-022 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1020 01495 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem, da anulação parcial de dotações orçamentárias das seguintes contas abaixo:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Departamento de Educação
12.361.12012-016 Manutenção do Ensino Fundamental
0830 01000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição R\$ 2.000,00
0840 01000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
0870 01000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

05.000 Secretaria Municipal de Saúde
05.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-022 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1030 01495 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 30 de julho de 2012. **CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI.**

EDITAL Nº 086/2012

O Prefeito Municipal de São João, **CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI**, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao § 4º quarto do art. 8 da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública, na comissão referida no parágrafo 1º do art. 166 da CF e no inciso I, § único do art. 48 que dispõe sobre incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; convida a população para participar da Audiência Pública, a ser realizada juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, no dia 28 de setembro de 2012, às 14hs, na Câmara Municipal de Vereadores, para os seguintes assuntos:

Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2012;

Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano 2013. São João, 02 de agosto de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI - Prefeito Municipal.

OUIDORIA SUS

46 3533-2818

Sugestões, reclamações e dúvidas em relação aos serviços de saúde de responsabilidade do Município de São João utilize este canal de comunicação.

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2012

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2012 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TÁBUAS, VIGAS, PRANCHAS E BARROTES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUBULAÇÕES DE CALÇAMENTOS E DEMAIS OBRAS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/08/2012 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2012. Paulo Palsikowski - Prefeito em Exercício. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 34/12

DATA: 02/08/2012

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução nº 17/2012, de 29/03/2012, que trata do Cronograma de Ações (Portaria nº 82/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional) OLIVIO BRANDELEIRO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I a Resolução nº 17/2012, de 29/03/2012, publicado em 31/03/2012 referente ao Cronograma de Ações relativo à Portaria nº 828/2011, de 14/12/2011, da STN, passando a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 34/2012, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP (PORTARIAS Nº 406/2011, E PORTARIA Nº 828/2012 - STN E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/12 DO TCE).

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	90%	12/2013
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência;	90 %	12/2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa;	90%	12/2013
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	90%	12/2013
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência;	90%	12/2013
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	90%	12/2012
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível;	90%	12/2012
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos;	90%	12/2012
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	50%	12/2013
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	50%	12/2013
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos;	50%	12/2013
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	0,00%	12/2014
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Agosto de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0151

Página 40 / 041

SÃO JOÃO

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO:

DECRETO Nº 1.711, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 50.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.398, de 14 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Departamento de Educação
12.361.12012-016 Manutenção do Ensino Fundamental
0790 01000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
0800 01000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
05.000 Secretaria Municipal de Saúde
05.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-022 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1020 01495 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem, da anulação parcial de dotações orçamentárias das seguintes contas abaixo:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Departamento de Educação
12.361.12012-016 Manutenção do Ensino Fundamental
0830 01000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição R\$ 2.000,00
0840 01000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
0870 01000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00
05.000 Secretaria Municipal de Saúde
05.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-022 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1030 01495 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 30 de julho de 2012. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI.

EDITAL Nº 086/2012

O Prefeito Municipal de São João, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao § 4º quarto do art. 8 da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública, na comissão referida no parágrafo 1º do art. 166 da CF e no inciso I, § único do art. 48 que dispõe sobre incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; convida a população para participar da Audiência Pública, a ser realizada juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, no dia 28 de setembro de 2012, às 14hs, na Câmara Municipal de Vereadores, para os seguintes assuntos:

Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2012;

Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o ano 2013. São João, 02 de agosto de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI - Prefeito Municipal.

OUIDORIA SUS

46 3533-2818

Sugestões, reclamações e dúvidas em relação aos serviços de saúde de responsabilidade do Município de São João utilize este canal de comunicação.

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2012

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2012 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TÁBUAS, VIGAS, PRANCHAS E BARROTES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUBULAÇÕES DE CALÇAMENTOS E DEMAIS OBRAS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/08/2012 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2012. Paulo Palsikowski - Prefeito em Exercício. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 34/12

DATA: 02/08/2012

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução nº 17/2012, de 29/03/2012, que trata do Cronograma de Ações (Portaria nº 82/2012 da STN – Secretária do Tesouro Nacional) OLÍVIO BRANDELEIRO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I a Resolução nº 17/2012, de 29/03/2012, publicado em 31/03/2012 referente ao Cronograma de Ações relativo à Portaria nº 828/2011, de 14/12/2011, da STN, passando a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 34/2012, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP (PORTARIAS Nº 406/2011, E PORTARIA Nº 828/2012 - STN E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/12 DO TCE).

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	90%	12/2013
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência;	90 %	12/2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisões para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa;	90%	12/2013
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	90%	12/2013
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência;	90%	12/2013
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	90%	12/2012
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível;	90%	12/2012
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos;	90%	12/2012
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	50%	12/2013
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	50%	12/2013
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos;	50%	12/2013
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	0,00%	12/2014
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	0,00%	12/2014